PUBLICADO NO MURAL NO PERÍODO DE 21/09/2020 À 21/10/2020
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

SANCIONADO Em 21/09/2020
PREFEITO

LEI Nº 483 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.

" ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, o senhor **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um rédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+)..... 100.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339 10.303.0077.1003.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... F.R.: 0 1 2

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

2002 201 BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação(-).....- 100.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181 10.3023.0106.2118.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ..... – 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....F.R. GRUPO 0 1 2

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

202 201 BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 18 de setembro de 2.020.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito